



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### **Ato de Provimento nº 02 do Processo Seletivo 01/2018**

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Sergio Inacio Rodrigues no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear o aprovado no Processo Seletivo 01/2018, cuja relação segue abaixo:

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

LUCILEA ISHIKIRIYAMA SIMOES

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, os candidatos nomeados terão o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado “ex officio”.

**Pinhalão – PR, 15 de março de 2018.**

**SERGIO INACIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**